



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.804/2020

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, COMERCIANTES E PESCADORES ARTESANAIS E ASSEMBLADOS DE URUSSUQUARA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”.

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Moradores, Pescadores Artesanais e Assemblados de Urussuquara do Município de São Mateus, com sede em Urussuquara, s/nº, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santos, CNPJ sob o nº 17.522.275/0001-98.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal